

## II

(Atos não legislativos)

## ACORDOS INTERNACIONAIS

## DECISÃO (UE) 2021/1790 DO CONSELHO

de 5 de outubro de 2021

**relativa à celebração, em nome da União, do Acordo entre a União Europeia e a República da Coreia sobre certos aspetos dos serviços aéreos**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 100.º, n.º 2, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 6, alínea a),

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Tendo em conta a aprovação do Parlamento Europeu <sup>(1)</sup>,

Considerando o seguinte:

- (1) Em conformidade com a Decisão (UE) 2020/608 do Conselho <sup>(2)</sup>, o Acordo entre a União Europeia e a República da Coreia sobre certos aspetos dos serviços aéreos (a seguir designado por «Acordo») foi assinado em 25 de junho de 2020, sob reserva da sua celebração em data ulterior.
- (2) O Acordo tem por objetivo tornar os acordos bilaterais de serviços aéreos celebrados entre vários Estados-Membros e a República da Coreia conformes com o direito da União.
- (3) O Acordo deverá ser aprovado,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

É aprovado, em nome da União, o Acordo entre a União Europeia e a República da Coreia sobre certos aspetos dos serviços aéreos <sup>(3)</sup>.

*Artigo 2.º*

O presidente do Conselho procede, em nome da União, à notificação prevista no artigo 8.º, n.º 1, do Acordo <sup>(4)</sup>.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

<sup>(1)</sup> Aprovação de 15 de setembro de 2021 (ainda não publicado no Jornal Oficial).

<sup>(2)</sup> Decisão (UE) 2020/608 de 24 de abril de 2020 do Conselho relativa à assinatura, em nome da União, do Acordo entre a União Europeia e a República da Coreia sobre certos aspetos dos serviços aéreos (JO L 142 de 5.5.2020, p. 1).

<sup>(3)</sup> Ver página 3 do presente Jornal Oficial.

<sup>(4)</sup> A data de entrada em vigor do Acordo será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia* pelo Secretariado-Geral do Conselho.

Feito no Luxemburgo, em 5 de outubro de 2021.

*Pelo Conselho*  
*O Presidente*  
A. ŠIRCELJ

---